

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 22.715

DATA: 16 de abril de 2009

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Lote 57 do Projeto Fundiário Alto Madeira, Setor manoa 13, Gleba Jacundá, situado no Município de Cujubim-RO, com área de **246,5834 ha (duzentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e oito ares e trinta e quatro centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 55, 56 e 58; SUL: Lotes 58, 59 e 57, LESTE: Lotes 58, 60 e 59, OESTE: Lotes 57 e 56 do setor 12, separados por uma estrada vicinal e Lote 55. PROPRIETÁRIO: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, CNPJ 00.375.972/0001-60, pessoa jurídica de direito misto, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei 1.110 de 09 de julho de 1970, alterada pela Lei 7.231 de 23 de outubro de 1984, estabelecido na cidade de Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3060, Fls. 129 do Livro 2-L, do cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Porto Velho-RO. Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-1-22.715. 16 de abril de 2009. **VENDA E COMPRA.** Pela Certidão de Inteiro Teor nº 012/2009 e Certidão de Autenticidade datada de 20 de março de 2009, do Título Definitivo nº 232.2.01/1.359, expedido em 21 de julho de 1.982, o proprietário **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, à **MANOEL JORGE PEREIRA**, brasileiro, ex-soldado da borracha, portador da C.I. 36527-SSP-RO, inscrito no CPF 052.178.812-91, casado com **FELISMINA ALVES DA SILVA**, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, pelo valor de Cr\$ 198.889,51 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), à época. Demais condições constantes na referida Certidão. Recolhido o IMTBI no valor de R\$ 1.785,78 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 31/03/2009, sendo o valor venal do imóvel de R\$ 88.964,20 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Conforme Decisão no processo de Suscitação de dúvida nº 002.2009.004810-3, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em 03/04/2009. Emolumentos: R\$ 538,45, Custas: R\$ 107,69 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-2-22.715. 16 de abril de 2009. **INALIENABILIDADE.** De acordo com o Artigo 189 da Constituição Federal e Artigo 2º Parágrafo 1º Item II da Norma de Execução nº 29 de 11 de setembro de 2002, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o imóvel da presente matrícula não pode ser negociado pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de expedição do Título de Domínio de que trata o R-1, e se o adquirente não tiver cumprido as demais exigências constantes nas cláusulas do referido Título. Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-3-22.715. 16 de abril de 2009. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Decisão no processo de Suscitação de dúvida nº 002.2009.004810-3, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em 03/04/2009, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Custas, Emolumentos e Selo serão pagos pela parte vencida, conforme Art. 27 do CPC. Eu, Rosângela dos Santos Machado, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-4-22.715. 15 de junho de 2009. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De acordo com a decisão no processo de Suscitação de dúvida nº 002.2008.004809-0, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em 03/06/2009, foi cancelada a indisponibilidade de que trata a **AV-3**. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Andrean Cesar Filgueiras de Normandes, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-5-22.715. 15 de junho de 2009. **ADJUDICAÇÃO.** Da Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Arrolamento de Bens nº 002.2008.005298-1, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara Cível desta Comarca, em 21 de janeiro de 2009, consta que, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado em favor de **ADOLFO BARBIERI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.129.549-SSP/PR, inscrito no CPF nº 097.729.529-04, residente e domiciliado na cidade de Cujubim-RO, avaliado em R\$ 88.964,20 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme IMTBI recolhido em 31/03/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Cujubim-RO. Emolumentos: R\$ 538,45, Custas: R\$ 107,69 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Andrean Cesar Filgueiras de Normandes, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-6-22.715. 11 de agosto de 2009. **RESERVA FLORESTAL.** Através do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal (TRARL), datada de 20 de julho de 2009, o proprietário o Sr **ADOLFO BARBIERI**, declarou perante a SEDAM - Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, tendo em vista o que dispõe a Legislação Florestal e Ambiental vigente, que a floresta existente em uma área de **156,5793 ha** (cento e cinquenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e noventa e três centiares), não inferior a **80%** (oitenta por cento) do total do imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da mesma, ficando a área preservada com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com parte do Lote 55; SUL: Com parte do Lote 59; LESTE: Com área de Servidão Florestal; OESTE: Com área remanescente do Imóvel. Descrição do Perímetro: A descrição do perímetro inicia no ponto RL-01 de Coordenadas UTM = E - 566.479,56 e N - 9.008.756,52 referenciado no meridiano central 62° WGr deste segue no sentido a montante numa distância de 250,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal, até o ponto RL-02 de Coordenadas UTM = E 566.688,81 e N - 9.008.625,00 deste segue no sentido a montante numa distância de 200,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal, até o ponto RL-03 de Coordenadas UTM = E - 556.832,18 e N - 9.008.510,00 deste segue no sentido a montante numa distância de 650,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal, até o ponto RL-04 de Coordenadas UTM = E - 567.074,15 e N - 9.008.366,55 deste segue com azimute verdadeiro 245°43'54" numa distância de 2.900,10 metros limitando com parte do Lote 59, até o ponto RL-05 de Coordenadas UTM = E - 564.441,79 e N - 9.007.179,75 deste segue com azimute verdadeiro 335°57'16" numa distância de 600,00 metros limitando Área Remanescente, até o ponto RL-06 de Coordenadas UTM = E - 420.163,393 e N - 8.888.929,855 deste segue com azimute verdadeiro 65°44'09" numa distância de 2.350,00 metros limitando com parte do Lote 62, até o ponto RL-1 de Coordenadas UTM = E - 566.479,56 e N - 9.008.756,52 início da descrição deste perímetro. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, João Carlos Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-7-22.715. 11 de agosto de 2009. **ÁREA DE SERVIDÃO FLORESTAL PERMANENTE.** Através do Termo de Responsabilidade de Averbação de Área de Servidão Florestal Permanente (TAASF), datado 20 de julho de 2009, o proprietário **ADOLFO BARBIERI**, declarou perante a SEDAM - Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, tendo em vista o que dispõe a Legislação Florestal e Ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação existente em uma área de **50,8593 ha** (cinquenta hectares oitenta e cinco ares e noventa e três centiares), fica gravada como **Servidão Florestal Permanente**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou transação sem a autorização da SEDAM, ficando a área de servidão da com os seguintes limites: NORTE: Com parte do Lote 55; SUL: Com parte do Lote 59; LESTE: Com Resex Rio Preto Jacundá; OESTE: Com área remanescente do

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 22.715

DATA: 16 de abril de 2009

FICHA Nº 2

Imóvel. Com o seguinte perímetro: A descrição do perímetro inicia no marco M-103 de Coordenadas UTM = E - 567.423,720 e N 9.009.181,590 referenciado no meridiano central 63° WGr deste segue com azimute verdadeiro 155°57'16" numa distância de 600,35 metros limitando com a RESEX RIO PRETO JACUNDÁ até o marco M-104 de Coordenadas UTM = E - 566.688,81 e N - 9.008.625,00 deste segue com azimute verdadeiro 245°18'14" numa distância de 650,00 metros limitando com a RESEX RIO PRETO JACUNDÁ até o ponto RL-04 de Coordenadas UTM = E - 567.074,150 e N - 9.008.366,550 deste segue no Igarapé Curica sentido a montante numa distância de 275,00 metros limitando com a Área da Reserva Legal do Imóvel até o ponto RL-03 de Coordenadas VTM = E - 566.832,180 e N - 9.008.510,000 deste segue no Igarapé Curica sentido a montante numa distância de 175,00 metros limitando com Área da Reserva Legal do Imóvel até o ponto RL-02 de Coordenadas VTM = E - 566.688,810 e N - 9.008.625,000 deste segue no Igarapé Curica sentido a montante numa distância de 250,00 metros limitando Área da Reserva Legal do Imóvel até o ponto RL-01 de Coordenadas VTM = E - 566.479,560 e N - 9.008.756,520 deste segue com azimute verdadeiro 65°18'39" numa distância de 1.122,50 metros limitando com RESEX RIO PRETO JACUNDÁ até o marco M-103 de Coordenadas VTM = E - 567.423,720 e N - 9.009.181,590 início da descrição deste perímetro. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, João Carlos Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-8-22.715, 15 de outubro de 2009. **MANEJO**. Pelo Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, datado de 28 de setembro de 2009, o proprietário **ADOLFO BARBIERI**, comprometeu-se perante a SEDAM-RO, a fazer somente exploração sob forma de Manejo de Rendimento Sustentado, em uma área de **188,7600 ha** (cento e oitenta e oito hectares, setenta e seis ares), localizado no imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento às disposições do Código Florestal Brasileiro e Leis Complementares, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Parte do Lote 55 do Setor 13; SUL: Parte do Lote 59 do Setor 13; LESTE: Área de Servidão Florestal do Imóvel; OESTE: Lote 59 do Setor 12, e com a seguinte Descrição do Perímetro da Área Manejada: A descrição do perímetro inicia no ponto RL-04 de Coordenadas UTM = E - 567.074,150 e N 9.008.366,550 referenciado no meridiano central 62° WGr deste segue com azimute verdadeiro 245°43'54" numa distância de 3.480,00 metros limitando com parte do Lote 59 do Setor 13, até o marco M-73 de Coordenadas UTM = E - 563.919,980 e N - 9.006.944,490 deste segue com azimute verdadeiro 335°57'16" numa distância de 599,64 metros limitando com Lote 59 do Setor 12 até o marco M-71 de Coordenadas UTM = E - 563.675,650 e N - 9.007.492,090 deste segue com azimute verdadeiro 65°44'02" numa distância de 3.080,00 metros limitando parte do Lote 55 do Setor 13 até o ponto RL-01 de Coordenadas UTM = E - 566.480,039 e N - 9.008.756,213 deste segue numa distância de 240,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal do Imóvel até o ponto RL-02 de Coordenadas UTM = E - 566.688,810 e N - 9.008.625,000 deste segue numa distância de 180,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal do Imóvel até o ponto RL-03 de Coordenadas UTM = E - 566.832,408 e N - 9.008.509,591 deste segue numa distância de 280,00 metros limitando com a Área de Servidão Florestal do Imóvel até o ponto RL-04 de Coordenadas UTM = E - 567.074,150 e N - 9.008.366,550

início da descrição deste perímetro. Emolumentos: R\$ 54,20, Custas: R\$ 10,84 e Selo: R\$ 0,62. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-9-22.715. 25 de setembro de 2015.. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme comunicação feita através do Ofício nº 653/2015, datado de 03 de setembro de 2015, assinado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ariquemes-RO, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, requerida pela União Federal, nos Autos de Execução Fiscal processo nº 0005205-98.2012.822.0002. Emolumentos, Custas e Selo que serão pagos pela parte vencida, conforme Art. 27 do CPC. Eu, Thais de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAH33325-B4222.**

AV-10-22.715. 20 de abril de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada 13 de abril de 2021 – Protocolo nº 202104.1312.01546275-IA-360, tendo como emissor da ordem a 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ariquemes-RO, referente ao Processo 000511641201382200002, Código HASH: 3127.3e27.6ca7.7028.6e0c.1521.2781.f40b.431b.bc51, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo (Isento). Eu, Thais de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAB35092-F998C.**

**PARA SIMPLES COMPROVADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 11,95**

Visualização em www.registro.org.br